

INDICAÇÃO DE COORIENTAÇÃO

NOME

|  |
| --- |
|  |

CPF E-MAIL

|  |
| --- |
|  |

|  |
| --- |
|  |

NÍVEL: □ MESTRADO □ DOUTORADO

INÍCIO CURSO [MÊS/ANO] ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

|  |
| --- |
|  |

|  |
| --- |
|  |

NOME DO(A) ORIENTADOR(A) INTERNO (A) - OBRIGATORIAMENTE DO PPGEC

|  |
| --- |
|  |

NOME DO(A) COORIENTADOR(A) QUE ESTÁ SENDO INDICADO

|  |
| --- |
|  |

INSTITUIÇÃO AO QUAL ESTÁ VINCULADO(A)

|  |
| --- |
|  |

CPF E-MAIL

|  |
| --- |
|  |

|  |
| --- |
|  |

CRITÉRIOS PARA FORMALIZAÇÃO DA COORIENTAÇÃO

|  |
| --- |
| Os critérios são estabelecidos pela Resolução Interna 2/2023 disponivel no site <https://ppgec.com.br/>  Art. 6º - Para indicação do coorientador, além das regras contidas nas resoluções vigentes da UFPE e Regimento Interno do Programa, deve ser observado as seguintes condições:  I - O prazo para indicação de segundo orientador, externo ao Programa, deverá ser submetida ao Colegiado do Programa no prazo máximo de máximo de 20 (vinte) meses após o início do curso de mestrado e de 42 (quarenta e dois) meses após o início do curso de doutorado.  §1º. A indicação do coorientador ser devidamente justificada através de documentação pelo orientador interno.  A indicação atende ao prazo? \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **Art. 7º** - O candidato a coorientador deverá atender a no mínimo 1 (um) dos critérios abaixo:  I - Fazer parte de outro programa de pós-graduação, devendo ser comprovado mediante documentação adequada, podendo der um documento da instituição onde o docente atua comprovando que o mesmo faz parte do corpo docente da pós-graduação.  Se o coorientador(a) atente ao inciso I e seja parte do corpo docente do PPG Eng Civil da UFPE, não é necessário nenhuma documentação, sendo suficiente indicar apenas o nome.  Se o coorientador(a) atente ao inciso I e faz parte do corpo docente de outro PPG, é necessário apresentar o curriulo lattes e declaração do PPG ao qual o coorientador(a) esteja vinculado comprovando o vinculo  II - Possuir publicações nos últimos 5 (cinco) em periódicos indexados pela CAPES nos estratos A ou B. O candidato deve atingir **no mínimo a pontuação de 1,0 ponto**, considerando a seguinte equivalência de pontuação, A1=1,00; A2=0,90; A3=0,75; A4=0,60; B1= 0,40; B2=0,30; B3=0,15; e B4=0,05.  Se o coorientador(a) seja professor, mas não participa de nenhum corpo docente de PPG é necessário o curriculo lattes e a avaliação dos artigos submetidos conforme a classificação qualis que pode ser obtida no site Webqualis.  III - Caso o candidato a coorientador seja ou não vinculado a uma instituição de ensino, ou se encontra aposentado da instituição, não atendendo aos critérios estabelecidos no item I e II, mas que possui notório saber no tema da dissertação/tese, sendo considerado um docente reconhecido na sua área de atuação. Neste caso, a solicitação deverá conter informações sobre a atuação do docente e uma comissão interna deverá analisar o pedido antes de seguir para o Colegiado.  Neste caso deve ser apresentado curriculo lattes e uma justificativa contendo informações que comprovem a atuação do coorientador como reconhecido na sua área de atuação.  IV - Caso o candidato a coorientador não seja vinculado a nenhuma instituição de ensino, mas possui larga experiência na indústria ou mercado de trabalho, sendo considerado um profissional reconhecido na sua área de atuação. Neste caso, a solicitação deverá conter informações sobre a atuação do profissional e uma comissão interna deverá analisar o pedido antes de seguir para o Colegiado.  Neste caso deve ser apresentado curriculo lattes e uma justificativa contendo informações que comprovem a atuação profissional do coorientador que deve ser obrigatoriamente no tema da dissertação/tese. |

Após o preenchimento das informações, o orientador deve assinar e deve ser anexada a documentação pertinente, a depender de cada caso citado na resolução.

ASSINATURA DO ORIENTADOR(A) PPGEC

|  |
| --- |
|  |

INSTRUÇÕES PARA O ENVIO DO FORMULARIO

- Após o preenchimento, converter o arquivo em formato .pdf

- Anexar a documentação pertinente

- Encaminhar para o e-mail [ppgec.atendimentoalunos@ufpe.br](mailto:ppgec.atendimentoalunos@ufpe.br)

As solicitações serão encaminhadas para avaliação do Colegiado.